Aprovado em 1ª discussão por unanimidade. Sala das Sessões 29/12/22

A SANÇÃO
Em 03/01/2023
A) Presidente C.M.IGA

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 27/12/22
Presidente da C.M IGA

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Garassu, 27/12/2022
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA

Aprovado em 2ª discussão por unanimidade. Sala das Sessões 29/12/22

3.455/2022

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2022 3455/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PREDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei ordinária:

Art. 1º Fica denominado de "Rua Arlete Gerôncio de Souza", o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Projetada 20", localizada no bairro Agamenon, Igarassu-PE.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome da homenageada e fixá-la no local contendo as seguintes informações:

I – Arlete Gerôncio de Souza;

II – Nascida aos 20 de junho de 1944 e falecida aos 16 de fevereiro de 2022;

III – Nascida na cidade de Goiana-PE, filha de José Gerôncio de Souza e Edite Leal Pequeno, casou-se aos 16 anos com Itamar Barros de Souza, sendo mãe de 5 filhos:Arleimar, Marta, Ronaldo, Hildebrando, Alberto.

Criou os filhos com a ajuda da sogra e da cunhada Ivani. Começou a lavar roupa de time de futebol para ajudar no sustento, passando a confeccionar calcinha infantil de renda e retalho, telas coloridas para colocar nas tv's em preto e branco, além de perfumes importados.

Trabalhou como serviços gerais e como ajudante,descascando verduras e frutas em cozinhas industrias.

Em 1994, migrou para Roraima para ficar perto dos filhos, servindo de copeira em escolas estaduais. Amava dançar e era fã do cantor Roberto Carlos.Viveu seus últimos anos de vida ao lado do seu filho caçula Alberto Barros de Souza.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 26 de dezembro de 2022.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu